



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 295/91, DE 17 DE ABRIL DE 1991

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vig
te desta Prefeitura e dá outras provi
dências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas.
Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu Sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente até o per
centual de 30% (trinta por cento) da Lei Municipal nº 147/90 -
Lei Orçamentária.

Artigo 2º) Com base nos artigos 42 e 43 da Lei Fe
deral 4.320/64, a fonte de recursos a ser utilizada será defini
da no ato que abrir o referido Crédito Suplementar.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação e seus efeitos retroagirão à 03 de abril de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 17
dias do mês de Abril de 1991.


Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505